



PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Define Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural n.º 11-B (onze-B), da Gleba n.º 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 2.390,00m² (dois mil trezentos e noventa metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 50.340, Livro 2, de propriedade da Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.640/0001-08.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.


Luis Carlos Turatto
Prefeito



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 008/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O envio deste Projeto de Lei tem no intuito de declarar o Lote de terras rural n.º 11-B (onze-B), da Gleba n.º 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, como área de expansão urbana.

A inclusão da área como expansão urbana do Município tem por objetivo a instalação de eventual parque industrial.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

1

Ofício nº 150/2021

Dois Vizinhos, 04 de março de 2021

Ao

Excelentíssimo Senhor

JUAREZ ALBERTON

Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

Dois Vizinhos – PR

Câmara de Vereadores
PROTOCOLADO GERAL
Nº 174/2021
DATA 05/03/2021
RUBRICA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei n.º 008/2021**, a fim de ser submetido à apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Em anexo: Matrícula, Memorial e Mapa do imóvel.

Certos de contar com vossa habitual atenção reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Luis Carlos Turatto
Prefeito

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

CNPJ 26.982.018/0001-20

André Luiz Bianchi

Oficial Titular

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **50.340****Protocolo 115.217 de 8/2/2019.**

IMÓVEL: O lote de terras rural n. 11-B (onze-B), da Gleba n. 22-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 2.390,00m² (dois mil, trezentos e noventa metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, confronta com o lote de terras rural n. 6 da Gleba n. 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões. ESTE: Por uma linha reta, medindo 6,56, confronta com o lote de terras rural n. 11-A da Gleba n. 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Missões. SUL: Por linhas sucessivas, medindo 186,76 metros e 181,33 metros, confronta com o lote de terras rural n. 11 da gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões. OESTE: Por uma linha reta, medindo 6,55 metros, confronta com o lote de terras rural n. 12 da Gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões. PROPRIETÁRIA: **ETS - EMPREENDIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.941.336/0001-35, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n. 3.024.988-0, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 4/2/2019 e válida até 3/8/2019. CCIR: 2018 n. 722.065.024.350-7, Área total: 14,2000; Módulo Rural: 20,3103; Módulo Fiscal: 20,0000; F.M.P: 3,0. Registro no CAR: PR-4107207-187D.BB55.7B2D.4BE3.9145.5C33.5F8B.2D2A, datado de 5/5/2016, na condição de ativo. Registro anterior: Matrícula n. 30.002, deste Ofício. Emolumentos: R\$ 5,79 - (30 VRC). Funrejus - Receita 25, recolhido diariamente pela serventia no dia útil subsequente à prática do ato, conforme Ofício-Circular do Funrejus n. 2/2015. Data: 11/3/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ P

AV-1-M- 50.340 - TRANSPORTE DE ATO - TERMO DE COMPROMISSO (Lei Federal n. 6.015/73, art. 246) - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n. 1.059.079-2, firmado pelo representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 29 de novembro de 2006. Área: 2,84ha do imóvel, gravada como de área de Reserva Legal e 2,84ha de área de Reserva legal, a restaurar com o plantio de essências nativas da região, conforme cronograma constante no termo. Registro/Averbação anterior: AV-1-M-30.002, deste Ofício. Emolumentos: isento. Funrejus: isento. Data: 11/3/2019. Dou fé. Oficial de Registro de Imóveis/Escrevente Substituta _____ P

R-2-M- 50.340 - Protocolo n. 115.219 de 8/2/2019 - PERMUTA (Lei Federal n. 6.015/73, art. 167, inc. I, 30) - Escritura Pública de Permuta, lavrada à(s) fl(s). 51/52 do Livro n. 200 do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Dois Vizinhos-PR, em 4 de fevereiro de 2019. Adquirente: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 76.205.640/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal RAUL CAMILO ISOTTON, brasileiro, capaz, divorciado, empresário, portador da C.I. r. 3.263.921-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. 452.711.609-63, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos-PR. Transmittente: ETS - EMPREENDIMENTO TECNOLÓGICO DO SUDOESTE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 06.941.336/0001-35, com sede no Município de Dois Vizinhos-PR. Valor: R\$ 14.814,18 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos). Valor da avaliação: R\$ 14.814,18 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos). **Legislação e/ou ato(s) normativo(s) autorizador(es): Lei Municipal n. 2259/2018, datada de 4/12/2018.** Condições: as da escritura. Para fins da Lei Estadual n. 19.428/18, e tendo em mira a orientação da CGJPR, consta do título menção de que o negócio jurídico não foi intermediado por corretor de imóveis. **Em razão da prática deste ato, o imóvel passa a ser de propriedade matricular do Município de Dois Vizinhos.** Imune do ITBI conforme guia n. 10.124/2019, expedida pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos-PR, em 22/1/2019, conforme art. 150, inciso VI, alínea "a" da CF/1988. Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR relativo ao NIRF n. 3.024.988-0, expedida pela Secretaria da

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA
50.340

MEMORIAL DESCRITIVO

NÚCLEO DOIS VIZINHOS COLÔNIA MISSÕES

GLEBA: 22-DV

LOTE: 11-B

ÁREA: 2.390,00 m²

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PARANÁ

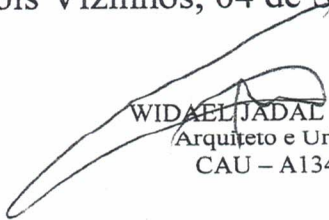
APROVADO

DATA 17/09/18
Angela Latreille
Angela Latreille CAU A45.421-4
Depto de Gestão Urbana
Município de Dois Vizinhos - PR

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

NORTE:	Por linha seca, confronta com o lote de terras Rural n° 06 da Gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões.
ESTE:	Por uma linha reta, medindo 6,56, confronta com o lote de terras Rural n° 11-A da Gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões.
SUL:	Por linhas sucessivas, medindo 186,76 metros e 181,33 metros, confronta com o lote de terras Rural n° 11 da Gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões.
OESTE:	Por uma linha reta, medindo 6,55 metros, confronta com o lote de terras Rural n° 12 da Gleba 22-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões.

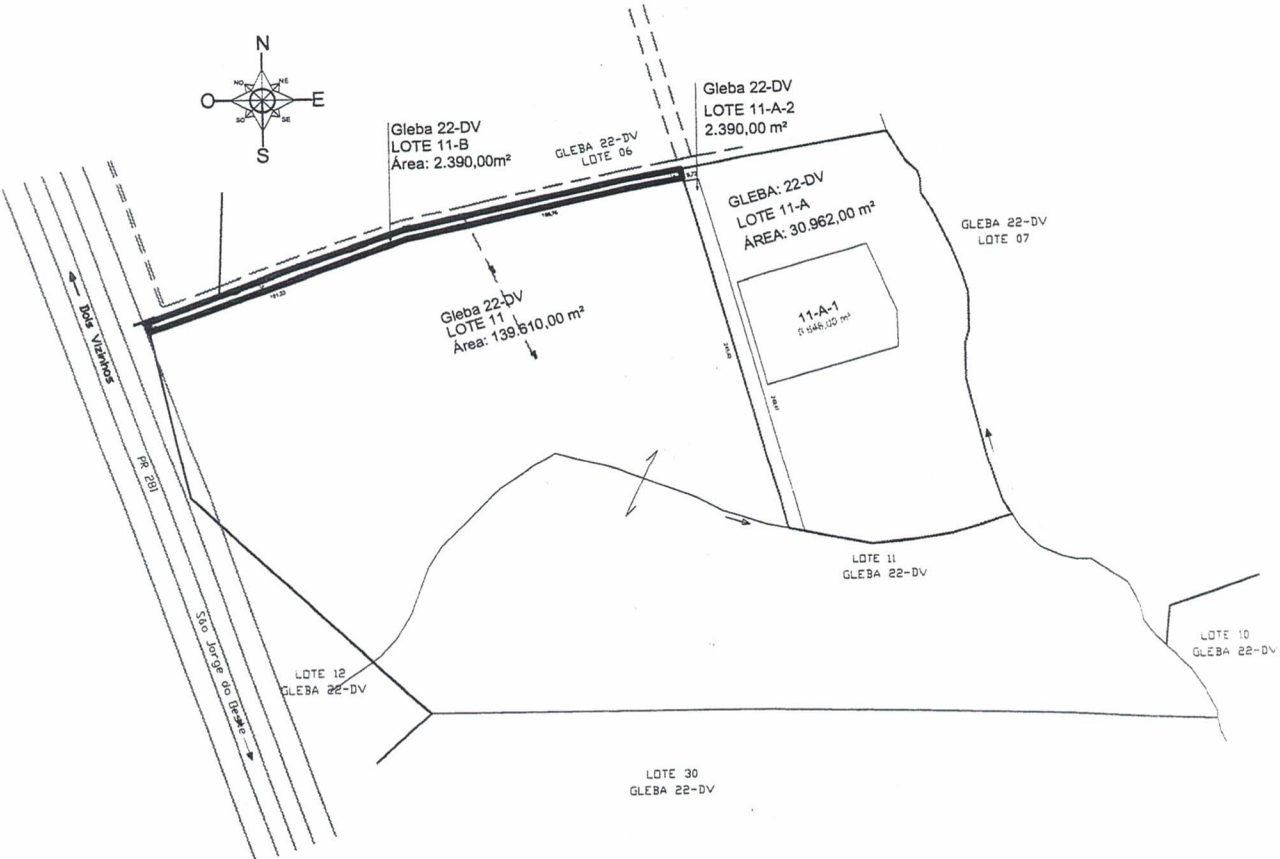
Dois Vizinhos, 04 de Setembro de 2018.


WIDAEEL JADAL REFOSCO
Arquiteto e Urbanista
CAU - A13413-9

APROVADO

DATA 12/09/18

Angela Latreille CAU A45.421-4
Depto de Gestão Urbana
Município de Dois Vizinhos - PR



Widael Jadal Refosco
Arquiteto e Urbanista
CAU - A13413-9

Escola
1 / 1.250
Data
MAIO / 2016

COLÔNIA MISSÕES
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

GLEBA:	22-DV
LOTE:	11-B
ÁREA:	2.390,00 m²